

OBJETIVO

Estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados pela Companhia, no programa de gestão de riscos, de forma a possibilitar a identificação, análise, avaliação, tratamento, registro, comunicação e monitoramento dos riscos, visando minimizar incertezas e maximizar oportunidades. Conseqüentemente, proteger e criar valor para a Companhia, garantindo a perpetuidade dos negócios assim como a preservação de sua imagem.

ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável a VIX LOGÍSTICA S.A. (“Companhia” ou “VIX”), suas coligadas e/ou subsidiárias, assim como a todos os seus órgãos de fiscalização e controle, corpo diretivo, colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros.

REFERÊNCIAS

- INTERNATIONAL STANDARD ORGANIZATION ISO 31.000: Guias gerais e princípios para implementação da gestão de riscos;
- COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION COSO ERM 2017: Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance;
- IBGC - Gerenciamento de Riscos corporativos: evolução em governança e estratégia/Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017. (Série Cadernos de Governança Corporativa);
- INTERNATIONAL INTERNAL AUDIT (“IIA”): Modelo de Três linhas 2020.
- Regulamento do Novo Mercado da Brasil, Bolsa, Balcão – “B3”.

TERMOS E DEFINIÇÕES

APETITE A RISCOS: O apetite a risco é representado pelo grau de risco que a empresa está disposta a aceitar para alcançar seus objetivos. Adicionalmente, reflete toda a filosofia de administração de uma empresa e, por sua vez, influencia sua cultura e seu estilo operacional.

DONO DO RISCO: Integrante indicado pela Companhia para identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, comunicar e monitorar os riscos assim como implementar planos de ação de forma a mitigar a materialização de riscos inerentes a sua área e/ou processo.

GESTÃO DE RISCOS (“GR”): Gestão de Riscos, conceito de avaliação e gerenciamento de incertezas (riscos) enfrentadas pela Companhia por meio de um enfoque estruturado de controles que alinha estratégia, processos, pessoas, tecnologia e conhecimentos, objetivando a preservação e criação de valores aos *stakeholders*.

MATRIZ DE RISCO: Representação gráfica de exposição do impacto *versus* probabilidade dos riscos identificados.

MODELO DE TRÊS LINHAS: Modelo de gestão de riscos e controles para companhias, proposto pelo IIA, para identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gestão de riscos.

RISCO: Efeito da incerteza nos objetivos. O efeito é um desvio em relação ao resultado esperado, podendo ser positivo e/ou negativo. Os objetivos podem ter diferentes aspectos (financeiro, segurança, ambiental) e podem ser aplicados em diferentes níveis (estratégico, institucional, projeto, produto, serviço ou processo), podendo ser expressos de forma qualitativa ou quantitativa.

TOLERÂNCIA A RISCOS: A tolerância ao risco diz respeito aos objetivos da empresa e representa um nível aceitável de variação em relação ao cumprimento de um objetivo específico e, em via de regra, é mensurada na mesma unidade em que este objetivo é medido.

ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA:

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pelo acompanhamento desta política.

ALÇADA DE APROVAÇÃO:

Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
Gestão de Riscos	Diretor Administrativo	Conselho de administração

DIRETRIZES DA GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios refletem as metas primárias, os objetivos e as expectativas relativas à gestão de riscos na Companhia:

- A Diretoria Executiva deve determinar e aplicar princípios adequados de gestão de riscos, os quais proativamente identificam, monitoram e controlam riscos que poderiam ter um impacto significativo sobre os objetivos da Companhia.
- A gestão de riscos deve ser integrada ao processo de planejamento e da tomada de decisões relacionada aos projetos estratégicos, investimentos e desenvolvimento de negócios.
- A propriedade e a responsabilidade dos riscos residem em todas as áreas de todos os níveis que devem ter a propriedade e o comprometimento em gerenciá-los.
- As práticas de gestão de riscos corporativos devem buscar a identificação contínua de novos riscos que sejam significativos e que devam ser informados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, conforme apropriado.
- As políticas, processos e metodologias da gestão de riscos devem ser integrados à estrutura de Governança da VIX e coerentes com a estrutura organizacional, as estratégias e os seus objetivos.

CATEGORIZAÇÃO DE RISCOS

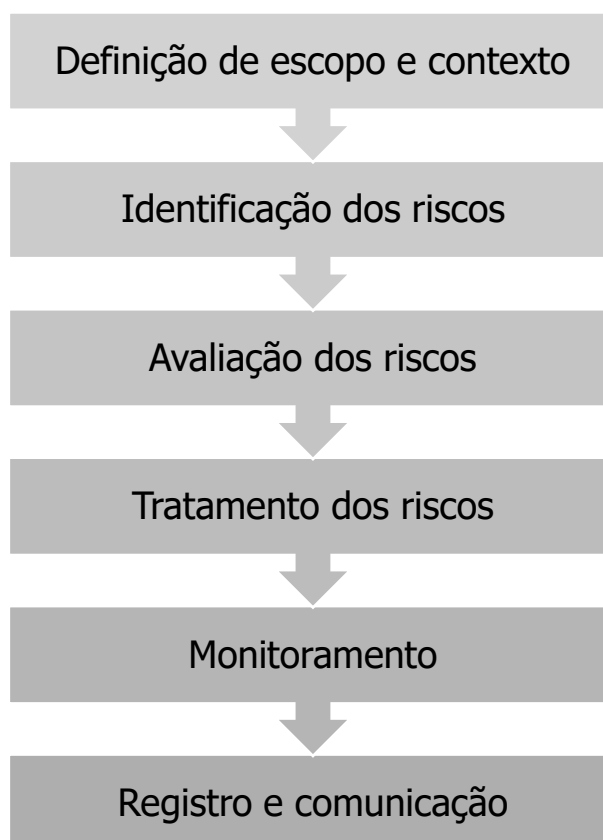
Com o objetivo de auxiliar a empresa a construir uma melhor visão de seu portfólio de eventos de riscos, bem como estabelecer planos de ação para tratar diversos riscos correlacionados, os riscos são classificados nas quatro principais categorias descritas a seguir:

Categoria	Descrição
Estratégico	Riscos Estratégicos são riscos assumidos na busca pelo alcance da estratégia definida. Decorre de movimentos adversos às estratégias selecionadas pela Companhia, sejam eles internos ou externos.

Categoria	Descrição
Financeiro	Riscos financeiros ocorrem quando os fluxos de caixa não são administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas estabelecidas.
Operacional	Riscos Operacionais ocorrem quando há falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas nos controles internos ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia.
Compliance e regulatório	Riscos de <i>compliance</i> e regulatório são riscos relacionados ao descumprimento da legislação e/ou regulamentação a qual esteja sujeita, bem como os riscos associados à ética e integridade nos negócios.

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos adotado pela VIX é representado pelas etapas abaixo:



APETITE E TOLERÂNCIA

O apetite ao risco é a exposição ao risco que a Companhia está disposta a aceitar para realizar suas operações. Tal diretriz é determinada pelo Conselho de Administração ("CAD") durante a definição de objetivos, a formulação de estratégias, e a alocação de recursos, estabelecendo tolerâncias ao risco.

Na VIX o apetite e a tolerância a riscos são estabelecidos periodicamente, validados em reuniões do CAD, com base nas métricas oportunizadas pela matriz de riscos da Companhia, a qual utiliza parâmetros de escala de probabilidade de ocorrência e de impacto no negócio, para a avaliação dos riscos.

ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCOS

A estrutura de gestão de riscos é composta por todas as disposições organizacionais, comitês, pessoas, funções que existem na organização, para suportar as práticas de gerenciamento de riscos, devendo existir em todos os níveis da organização.

Órgãos de controle importantes como o Conselho de Administração e Comitê de Riscos e Auditoria são partes integrantes da governança e devem discutir os temas relevantes de gestão de riscos e de controles internos, deliberar e recomendar melhorias no programa de GR da VIX, adotando um tom colaborativo, juntamente com as respectivas linhas (1ª, 2ª e 3ª linhas) a fim de atribuir responsabilidades e supervisão pelas diferentes naturezas de riscos. Essas ações visam garantir a integração de todos em prol de melhores resultados para a organização.

Adicionalmente, nos termos do Artigo 24 do Regulamento do Novo Mercado, os membros das áreas de gerenciamento de risco da Companhia não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com diretores responsáveis por áreas operacionais.

VALIDADE DOS DOCUMENTOS:

Esta política possui validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação. Se houver necessidade, por motivos justificados via Sesuite, a revisão pode ser feita antes do prazo.

REGISTRO:

Matriz de riscos, registros de treinamentos.

RESPONSABILIDADES:

Conselho de administração: Responsável por prover orientação e supervisionar a implementação da estratégia de gestão de riscos, cumprimento das responsabilidades de governança da gestão de riscos, aprovar a Política de Gestão de Riscos, definir o apetite e a tolerância de risco, aprovar a priorização dos riscos e aprovar planos de mitigação para riscos extremos e cisne negro, supervisionar e aprovar planos de resposta a riscos quando necessário. O Conselho de Administração também é responsável por aprovar o orçamento dos Comitês de Assessoramento, em especial do Comitê de Riscos e Auditoria e da Área de Auditoria Interna, destinados a cobrir despesas com o funcionamento destes.

Comitê de Risco e Auditoria (CRA) e Comitês de Assessoramento: Os Comitês específicos de assessoramento à Companhia têm como responsabilidade apoiar a Administração em suas decisões, provendo a análise detalhada e o suporte técnico necessário a respeito das disciplinas específicas endereçadas ao mesmo. Os comitês não possuem caráter deliberativo, competindo aos órgãos/pessoas aos quais prestam reporte a decisão final sobre as questões analisadas, diretrizes e opções sugeridos pelos comitês. Atualmente, a Companhia conta com o Comitê de Pessoas e ESG, o Comitê de Mercado e o Comitê de Riscos e Auditoria estatutário não aderente à Resolução CVM nº 23. Adicionalmente, o Comitê de Risco e Auditoria estatutário, não aderente à Resolução CVM nº 23, responsável por avaliar e monitorar a exposição da VIX a riscos que possam afetar a sua sustentabilidade, avaliar a efetividade do modelo de gestão de riscos da Companhia, sugerir soluções de aprimoramento dos processos internos de gestão de riscos ao Conselho de Administração, recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões à matriz de riscos da Companhia, assessorar o Conselho de Administração na

avaliação de políticas e diretrizes corporativas quando necessário, avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade da Política de Gestão de Riscos e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração relacionados à Gestão de Riscos. Os Comitês de Assessoramento, em especial o Comitê de Riscos e Auditoria, reportam-se diretamente ao Conselho de Administração.

Diretoria: Os Diretores sem designação específica e o Diretor de Relações com Investidores da Companhia são responsáveis por assegurar que o modelo de “três linhas” seja aplicado aos processos de gestão de riscos e controle da organização; acompanhar o processo de GR, patrocinando-o e monitorando a implementação de eventuais ações de tratamento. A Diretora Executiva é responsável por estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir. Os Diretores sem designação específica e o Diretor de Relações com Investidores, no âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos, se subordinam à Diretora Executiva, e esta reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

Primeira Linha (áreas de negócio e de suporte): Representada por todas as funções, pessoas em todos os níveis da Companhia, é responsável por seguir o processo de gerenciamento de riscos, ao identificar, controlar e mitigar os riscos, com a implementação de processos e controles internos que tratem os riscos aos quais a VIX está exposta.

Todos os Colaboradores da VIX são considerados responsáveis pelo gerenciamento de riscos e devem reportar prontamente eventuais riscos identificados à área de GR.

Segunda Linha: Representada pelas funções em nível da gestão, tem o objetivo de assegurar que as atividades realizadas pela Primeira Linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, sendo responsável por promover a operacionalização das diretrizes, princípios e programa de Gestão de Riscos. Deve se relacionar com todas as dimensões da Estrutura de Gestão de Riscos, possuindo atividades estratégicas, táticas e operacionais, exercendo a função de supervisão e de monitoramento.

Na VIX faz parte da segunda linha a Gerência Jurídica, Riscos e Compliance, apoiada pelas áreas de Segurança da Informação, Área de Qualidade e Meio Ambiente, Área de Saúde e Segurança e Gerência Técnica, conforme abaixo:

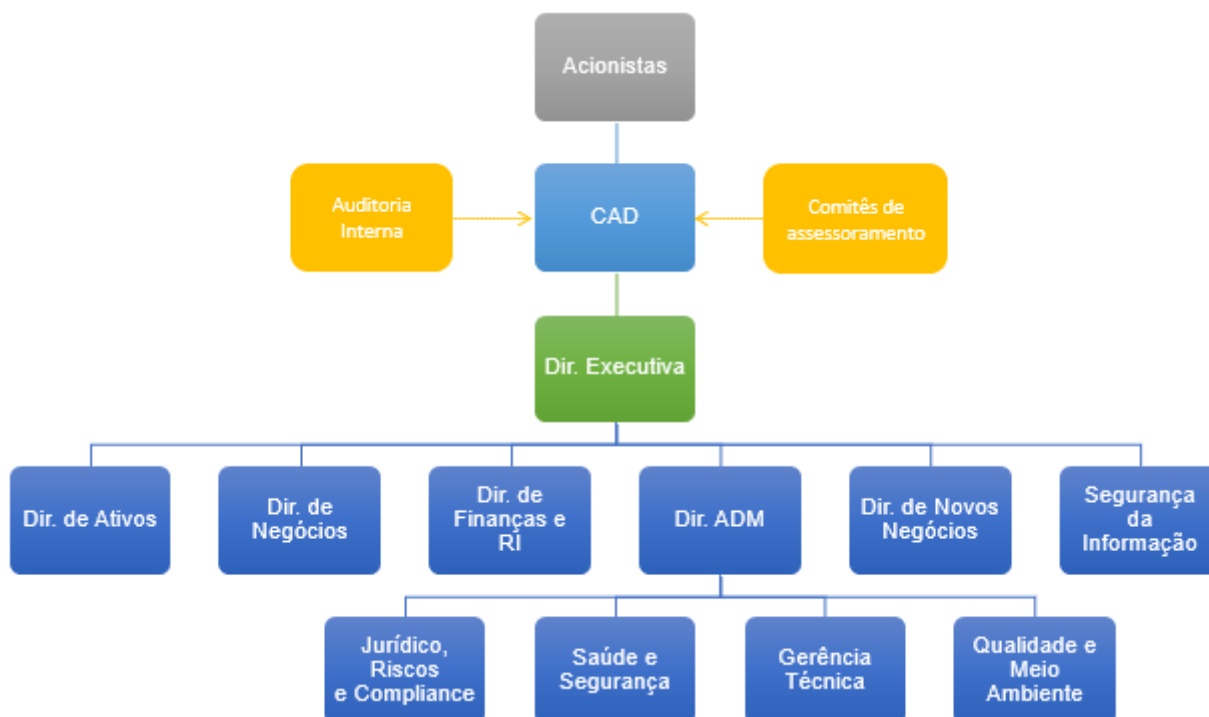
- *Gerência Jurídica, de Riscos e Compliance:* à qual compete planejar, desenvolver e controlar as atividades jurídicas da Companhia, referentes às áreas de direito comercial, administrativo, concorrencial, cível, criminal e trabalhista, a partir de diretrizes e políticas estabelecidas pela diretoria, resguardando e orientando a Companhia em todos os aspectos legais. Além disso, para fins de governança corporativa e integridade, compete implementar ações definidas pela Alta Administração, dentre elas o plano de comunicação anual de governança e integridade abrangente a todos os stakeholders; propor e executar diretrizes de treinamentos; desenvolver, implementar e monitorar o cumprimento do Programa de Integridade, Código de Conduta, política anticorrupção e demais políticas internas aplicáveis, de acordo com diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e com o Código Brasileiro de Governança Corporativa (CBGC); fazer a gestão do canal de denúncias e prestar apoio ao comitê de ética; prestar informações periódicas ao CAD, Comitês de Assessoramento e Diretoria; realizar análise dos riscos corporativos e também no processo de contratação quanto a clientes e fornecedores; monitora, junto as demais áreas, o cumprimento de obrigações previstas no Plano de Governança. Além disso, é realizada a secretaria de governança dos Comitês de Assessoramento e reuniões da Diretoria da Companhia. A Área Jurídica, de Riscos e Compliance reporta-se à Diretoria responsável pela área administrativa e esta reporta-se à Diretoria Executiva. Conforme pauta anualmente estabelecida, a Área Jurídica, de Riscos e Compliance reporta-se regularmente ao Conselho de Administração, ao Comitê de Pessoas e ESG, e ao Comitê de Riscos e Auditoria.



- *Área de Segurança da Informação:* a qual é responsável por definir e fazer cumprir diretrizes que garantam a segurança da informação da Companhia. A Área de Segurança da Informação reporta-se hierarquicamente a Diretoria Executiva e tem agenda de reposte ao Comitê de Risco e Auditoria.
- *Área de Qualidade e Meio Ambiente:* a qual compete a gestão de atendimento a requisitos legais ambientais, licenciamentos e condicionantes, e desenvolvimento de estudos para redução de risco e impactos ambientais pela Companhia. Além disso, é responsável por desenvolver programas de gestão integrada de qualidade e meio ambiente bem como disseminar e supervisionar a implementação de práticas de qualidade e meio ambiente, a fim de atender todos os requisitos necessários à qualificação da Companhia junto aos órgãos certificadores. A Área de Qualidade e Meio Ambiente reporta-se à Diretoria responsável pela área administrativa e esta à Diretoria Executiva.
- *Área de Saúde e Segurança:* a qual é responsável por manter condições de trabalho seguras e saudáveis, de forma a controlar os riscos inerentes ao ambiente de trabalho, prevenindo lesões e doenças. A Área de Saúde e Segurança reporta-se à Diretoria responsável pela área administrativa e esta à Diretoria Executiva. Conforme pauta anualmente estabelecida, a Saúde e Segurança reporta-se regularmente ao Comitê de Pessoas e ESG.
- *Gerência Técnica:* a qual é responsável por definir diretrizes que mantenham as máquinas e veículos de trabalho em condições aptas de funcionamento, de forma a prevenir danos aos ativos da Companhia, à vida dos colaboradores e a de terceiros que possam ter contato com a frota. A Gerência Técnica reporta-se à Diretoria responsável pela área administrativa e esta à Diretoria Executiva.

Terceira Linha (auditoria interna): Representado pela auditoria interna, é responsável por prover assecuração independente sobre a governança, a gestão de riscos e ambiente de controles assim como prover revisões consultivas. Provê avaliações sobre a eficácia da Governança, da gestão de riscos e dos Controles Internos, incluindo a forma como a primeira e segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de risco e controle. Desta forma, fornecem ao órgão de governança e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Além disso compete à Área de Auditoria Interna elaborar, planejar e aplicar auditoria interna por meio da metodologia estabelecida em atendimento aos requisitos normativos, a auditoria interna deve fornecer informações úteis e auxiliar a Companhia na realização de objetivos, melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e atividades de controle, promovendo avaliações e recomendações, de forma objetiva e independente, para os processos e atividades conduzidos nas áreas corporativa e operacionais da Companhia. A área de Auditoria Interna reporta-se ao Presidente do Conselho de Administração e ao Comitê de Risco e Auditoria estatutário não aderente à Resolução CVM nº 23.

A composição hierárquica da estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia é a seguinte:



PENALIDADES

A política apresentada deve ser devidamente cumprida por todos os colaboradores da VIX, conforme abrangência aplicável.

O cumprimento de todas as Políticas publicadas é exigido de todos os Colaboradores da VIX Logística S.A., constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nelas descritos, podendo acarretar na aplicação de medidas disciplinares, tais como advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento por justa causa, dependendo da gravidade da falta cometida.

APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, representado pelo Presidente da VIX Logística em 21 de outubro de 2021 e vigorará a partir da data de aprovação do pedido de listagem da Companhia no segmento especial do Novo Mercado da B3 e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho.